



**PORTARIA CRO-RN Nº 031, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO, a autonomia administrativa delegada a cada Conselho Regional de Odontologia com base da Lei nº 4324 de 14 de abril de 1964;

CONSIDERANDO que entrará em vigor o Plano de Carreiras, Cargos e Salários em 02 de janeiro de 2020, visando o crescimento pessoal e funcional para os empregados do CRO-RN;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir o procedimento de mudança das nomenclaturas dos cargos para aqueles empregados que decidirem optar pelo PCCS;

Artigo 2º - Fica estabelecido que com a implantação do PCCS, conforme Portaria nº 026/2019, todos os empregados poderão aderir formalmente ao PCCS assinando o termo de adesão, em anexo, até a data de 17 de dezembro de 2019;

Artigo 3º - A partir de 02 de janeiro de 2020, quando da entrada desta portaria em vigor, aqueles que porventura aderirem ao plano, conforme termo de adesão não perderão os direitos adquiridos até 31 de dezembro de 2019;

Artigo 4º - Caso o empregado não opte pela adesão ao PCCS, manterá os seus vencimentos, anuênios e gratificações percebidos até 31 de dezembro de 2019, tendo os direitos resguardados na CLT e nos Acordos Coletivos e/ou na Convenção Coletiva, caso hajam.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, independentemente de publicação na imprensa oficial.

Dê-se Ciência.

  
Jane Suely de Melo Nóbrega, CD  
**SECRETÁRIA**

  
Gláucio de Moraes e Silva, CD  
**PRÉSIDENTE**